



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique

## AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

## SUMÁRIO

Assembleia da República:

### Convocatória:

Convoca a II Sessão Extraordinária da Assembleia da República para o dia 30 de Junho corrente, pelas 9 00 horas, no edifício da Assembleia da República.

### Primeiro-Ministro:

### Despachos:

Adjudica à empresa SOMOL — Sociedade Moçambique, Limitada, a aquisição de cem por cento do património líquido dos Armazéns 1 e 2 da EMOCHA, E. E., em Nacala.

Adjudica ao grupo constituído pela empresa Organizações Namarroi/Tenente Maripha/André Maripha a aquisição de oitenta por cento do património líquido das unidades vendáveis G01 e G02, unidades integrantes da EMOCHA, E. E.

Adjudica ao grupo constituído pela Geralco, Sarl/Zambeze Investimentos, Sarl/Mopac — Sociedade Comercial e de Investimentos, Limitada, a aquisição de oitenta por cento do património líquido das unidades de Pebane (Hode e Tele) e Mulai (blocos A e B), unidades integrantes da Companhia do Boror.

### Ministério dos Transportes e Comunicações:

### Diploma Ministerial n.º 32/97:

Emite e põe em circulação, cumulativamente com as que se acham em vigor, uma emissão de selos subordinada ao tema «ANIMAIS EM VIA DE EXTINÇÃO, PROTECÇÃO».

### Diploma Ministerial n.º 33/97:

Emite e põe em circulação, cumulativamente com as que se acham em vigor, uma emissão de selos subordinada ao tema «15.º ANIVERSÁRIO DAS NAÇÕES UNIDAS».

### Diploma Ministerial n.º 34/97:

Emite e põe em circulação, cumulativamente com as que se acham em vigor, uma emissão de selos subordinada ao tema «DIA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO».

### Diploma Ministerial n.º 35/97:

Emite e põe em circulação, cumulativamente com as que se acham em vigor, uma emissão de selos subordinada ao tema «MASCARAS MAKONDE».

### Diploma Ministerial n.º 36/97:

Emite e põe em circulação, cumulativamente com as que se acham em vigor, uma emissão de selos subordinada ao tema «DESPORTO — FUTEBOL».

### Diploma Ministerial n.º 37/97:

Emite e põe em circulação, cumulativamente com as que se acham em vigor, uma emissão de selos subordinada ao tema «BARCOS DO LITORAL».

## ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

II Sessão Extraordinária

### Convocatória

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 142 da Constituição e do n.º 1 do artigo 13 do Regimento da Assembleia da República, convoco, a requerimento da Comissão Permanente da Assembleia da República, a II Sessão Extraordinária da Assembleia da República para o dia 30 de Junho corrente, pelas 9.00 horas, no edifício da Assembleia da República.

É a seguinte a Agenda de Trabalhos da II Sessão Extraordinária:

1. Eleição de membros da Comissão Nacional de Eleições (CNE);
2. Projecto de Lei da Política de Defesa e Segurança;
3. Projecto de Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas;
4. Proposta de Lei de Revisão da Lei de Terras;
5. Proposta de Lei do Ambiente;
6. Proposta de Lei de Electricidade;
7. Informação sobre a Execução Orçamental da AR referente a 1996;
8. Projecto de Resolução sobre a adesão à Associação dos Parlamentares da Commonwealth.

Maputo, 16 de Junho de 1997. — O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

## PRIMEIRO-MINISTRO

### Despacho

No quadro da reactivação da economia, em geral, e do processo de reestruturação do sector empresarial do Estado, em particular, os Armazéns 1 e 2, integrados na EMOCHA,

E. E., em Nacala, foram objecto de concurso público ao abrigo da Lei n.º 15/91, de 3 de Agosto, e do Decreto n.º 28/91, de 21 de Novembro, por força do Decreto n.º 3/93, de 21 de Abril, pelo qual o Governo de Moçambique inscreveu aquela empresa no elenco das empresas por privatizar.

Concluídas as negociações com a empresa SOMOL — Sociedade Moçambique, Limitada, devidamente qualificada no concurso, urge formalizar a adjudicação das participações objecto de alienação, definindo-se os direitos e as obrigações das partes, no âmbito da privatização das referidas unidades.

Nestes termos, e ouvida a Comissão Interministerial para a Reestruturação Empresarial (CIRE) sobre o relatório final das negociações, elaborado pela Comissão Executora da EMOCHÁ, E. E.

O Primeiro-Ministro, usando da competência definida no n.º 1 do artigo 10 da Lei n.º 15/91, de 3 de Agosto, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 4 do artigo 46 do Decreto n.º 28/91, de 21 de Novembro, decide:

1. É adjudicada à empresa SOMOL — Sociedade Moçambique, Limitada, a aquisição de cem por cento do património líquido dos Armazéns 1 e 2 da EMOCHÁ, E. E., em Nacala.

2. De harmonia com o artigo 46 do Decreto n.º 28/91, de 21 de Novembro, é designado o Presidente da Comissão Executora da Privatização da EMOCHÁ, E. E., Dr.ª Conceição Quadros, para outorgar em representação do Estado de Moçambique na escritura de adjudicação a celebrar, bem como no acto de entrega daquela unidade aos adjudicatários.

Maputo, 30 de Maio de 1997. — O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

### Despacho

No quadro da reactivação da economia, em geral, e do processo de reestruturação do sector empresarial do Estado, em particular, as unidades vendáveis G01 e G02, da EMOCHÁ, E. E., foram objecto de concurso restrito precedido de pré-qualificação ao abrigo da Lei n.º 15/91, de 3 de Agosto, e do Decreto n.º 28/91, de 21 de Novembro, por força do Decreto n.º 3/93, de 21 de Abril, pelo qual o Governo de Moçambique inscreveu aquela empresa no elenco das empresas por privatizar.

Concluídas as negociações com o grupo constituído pela empresa Organizações Namarrói/Tenente Maripiha/André Maripiha, devidamente qualificados no concurso, urge formalizar a adjudicação das participações objecto de alienação, definindo-se os direitos e as obrigações das partes, no âmbito da privatização das referidas unidades.

Nestes termos, e ouvida a Comissão Interministerial para a Reestruturação Empresarial (CIRE) sobre o relatório final das negociações, elaborado pela Comissão Executora da EMOCHÁ, E. E.

O Primeiro-Ministro, usando da competência definida no n.º 1 do artigo 10 da Lei n.º 15/91, de 3 de Agosto, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 4 do artigo 46 do Decreto n.º 28/91, de 21 de Novembro, decide:

1. É adjudicada ao grupo constituído pela empresa Organizações Namarrói/Tenente Maripiha/André Maripiha a aquisição de oitenta por cento do património líquido das unidades vendáveis G01 e G02, unidades integrantes da EMOCHÁ, E. E.

2. De harmonia com o artigo 46 de Decreto n.º 28/91, de 21 de Novembro, é designado o Presidente da Comissão

Executora da Privatização da EMOCHÁ, E. E., Dr.ª Conceição Quadros, para outorgar em representação do Estado de Moçambique na escritura de adjudicação a celebrar, bem como no acto de entrega daquela unidade aos adjudicatários e na eleição, em assembleia geral, dos corpos sociais da nova sociedade, a constituir entre o Estado e o grupo adjudicatário.

Maputo, 10 de Junho de 1997. — O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

### Despacho

No quadro da reactivação da economia, em geral, e do processo de reestruturação do sector empresarial do Estado, em particular, as unidades de Pebane (Hode e Tele) e Mulai (blocos A e B), da Companhia do Borrer foram objecto de concurso público ao abrigo da Lei n.º 15/91, de 3 de Agosto, e do Decreto n.º 28/91, de 21 de Novembro, por força do Decreto n.º 3/93, de 21 de Abril, pelo qual o Governo de Moçambique inscreveu aquela empresa no elenco das empresas por privatizar.

Concluídas as negociações com o grupo constituído pela Geralco, Sarl/Zambeze Investimentos, Sarl/Mopac — Sociedade Comercial e de Investimentos, Limitada, devidamente qualificados no concurso, urge formalizar a adjudicação das participações objecto de alienação, definindo-se os direitos e as obrigações das partes, no âmbito da privatização das referidas unidades.

Nestes termos, e ouvida a Comissão Interministerial para a Reestruturação Empresarial (CIRE) sobre o relatório final das negociações, elaborado pela Comissão Executora da Companhia do Borrer;

O Primeiro-Ministro, usando da competência definida no n.º 1 do artigo 10 da Lei n.º 15/91, de 3 de Agosto, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 4 do artigo 46 do Decreto n.º 28/91, de 21 de Novembro, decide:

1. É adjudicada ao grupo constituído pela Geralco, Sarl/Zambeze Investimentos, Sarl/Mopac — Sociedade Comercial e de Investimentos, Limitada, a aquisição de oitenta por cento do património líquido das unidades de Pebane (Hode e Tele) e Mulai (blocos A e B), unidades integrantes da Companhia do Borrer.

2. De harmonia com o artigo 46 do Decreto n.º 28/91, de 21 de Novembro, é designado o Presidente da Comissão Executora da Privatização da Companhia do Borrer, Dr. António Mungumbe, para outorgar em representação do Estado de Moçambique na escritura de adjudicação a celebrar, bem como no acto de entrega daquela unidade aos adjudicatários e na eleição, em assembleia geral, dos corpos sociais da nova sociedade, a constituir entre o Estado e o grupo adjudicatário.

Maputo, 10 de Junho de 1997. — O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Diploma Ministerial n.º 32/97

de 18 de Junho

Sob proposta do Conselho de Administração dos Correios de Moçambique;

Usando da competência que me é atribuída ao abrigo do disposto nos artigos 9 e 11 do Decreto Presidencial n.º 34/86, de 24 de Abril, determino:

É emitida e posta em circulação, cumulativamente com as que se acham em vigor, uma emissão de selos subordinada ao tema «ANIMAIS EM VIA DE EXTINÇÃO PROTECÇÃO» com as seguintes características:

Impressão *Offset*, em papel couchet gomado, na Fábrica de Valores Postais dos Correios de Moçambique, E. P.

Dimensões: 30 × 40 mm.

Picotagem: 12.

Desenho de: Pedro J. António.

1.º dia de circulação: 3 de Setembro de 1996.

Taxas e quantidades:

1000,00 MT .....	50 000
2000,00 MT .....	50 000
4000,00 MT .....	50 000
6000,00 MT .....	50 000

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo, 23 de Outubro de 1996. — O Vice-Ministro dos Transportes e Comunicações, *António Fernando*.

#### Diploma Ministerial n.º 33/97

de 18 de Junho

Sob proposta do Conselho de Administração dos Correios de Moçambique;

Usando da competência que me é atribuída ao abrigo do disposto nos artigos 9 e 11 do Decreto Presidencial n.º 34/86, de 24 de Abril, determino:

É emitida e posta em circulação, cumulativamente com as que se acham em vigor, uma emissão de selos subordinada ao tema «15.º ANIVERSÁRIO DAS NAÇÕES UNIDAS» com as seguintes características:

Impressão *Offset*, em papel couchet gomado, na Fábrica de Valores Postais dos Correios de Moçambique, E. P.

Dimensões: 30 × 40 mm.

Picotagem: 12.

Desenho de: Fernando Jofane.

1.º dia de circulação: 24 de Outubro.

Taxa e quantidade:

5000,00 MT .....	50 000
------------------	--------

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo, 25 de Outubro de 1996. — O Vice-Ministro dos Transportes e Comunicações, *António Fernando*.

#### Diploma Ministerial n.º 34/97

de 18 de Junho

Sob proposta do Conselho de Administração dos Correios de Moçambique;

Usando da competência que me é atribuída ao abrigo do disposto nos artigos 9 e 11 do Decreto Presidencial n.º 34/86, de 24 de Abril, determino:

É emitida e posta em circulação, cumulativamente com as que se acham em vigor, uma emissão de selos subordinada ao tema «DIA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO» com as seguintes características:

Impressão *Offset*, em papel couchet gomado, na Fábrica de Valores Postais dos Correios de Moçambique, E. P.

Dimensões: 30 × 40 mm.

Picotagem: 12.

Desenho de: Fernando Jofane.

1.º dia de circulação: 16 de Outubro de 1995.

Taxa e quantidade:

5000,00 MT .....	50 000
------------------	--------

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo, 13 de Novembro de 1996. — O Vice-Ministro dos Transportes e Comunicações, *António Fernando*.

#### Diploma Ministerial n.º 35/97

de 18 de Junho

Sob proposta do Conselho de Administração dos Correios de Moçambique;

Usando da competência que me é atribuída ao abrigo do disposto nos artigos 9 e 11 do Decreto Presidencial n.º 34/86, de 24 de Abril, determino:

É emitida e posta em circulação, cumulativamente com as que se acham em vigor, uma emissão de selos subordinada ao tema «MÁSCARAS MAKONDE» com as seguintes características:

Impressão *Offset*, em papel couchet gomado, na Fábrica de Valores Postais dos Correios de Moçambique, E. P.

Dimensões: 30 × 40 mm.

Picotagem: 12.

Desenho de: António Banze.

1.º dia de circulação: 3 de Julho de 1996.

Taxas e quantidades:

1000,00 MT .....	50 000
2000,00 MT .....	50 000
4000,00 MT .....	50 000
6000,00 MT .....	50 000

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo, 23 de Novembro de 1996. — O Vice-Ministro dos Transportes e Comunicações, *António Fernando*.

#### Diploma Ministerial n.º 36/97

de 18 de Junho

Sob proposta do Conselho de Administração dos Correios de Moçambique;

Usando da competência que me é atribuída ao abrigo do disposto nos artigos 9 e 11 do Decreto Presidencial n.º 34/86, de 24 de Abril, determino:

É emitida e posta em circulação, cumulativamente com as que se acham em vigor, uma emissão de selos subordinada ao tema «DESPORTO — FUTEBOL» com as seguintes características:

Impressão *Offset*, em papel couchet gomado, na Fábrica de Valores Postais dos Correios de Moçambique, E. P.

Dimensões: 30 × 40 mm.

Picotagem: 12.

Desenho de: Fernando Jofane.

1.º dia de circulação: 5 de Abril de 1996.

Taxas e quantidades:

1000,00 MT . . . . .	50 000
2000,00 MT . . . . .	50 000
4000,00 MT . . . . .	50 000
6000,00 MT . . . . .	50 000

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo,  
23 de Novembro de 1996. — O Vice-Ministro dos Trans-  
portes e Comunicações, *António Fernando*.

◆

**Diploma Ministerial n.º 37/97**  
**de 18 de Junho**

Sob proposta do Conselho de Administração dos Correios  
de Moçambique;

Usando da competência que me é atribuída ao abrigo  
do disposto nos artigos 9 e 11 do Decreto Presidencial  
n.º 34/86, de 24 de Abril, determino:

É emitida e posta em circulação, cumulativamente com  
as que se acham em vigor, uma emissão de selos subordi-  
nada ao tema «BARCOS DO LITORAL» com as seguin-  
tes características:

Impressão *Offset*, em papel couchet gomado, na Fá-  
brica de Valores Postais dos Correios de Moçam-  
bique, E. P.

Dimensões: 30 × 40 mm.

Picotagem: 12.

Desenho de: Pedro J. António.

1.º dia de circulação: 10 de Abril de 1997.

Taxas e quantidades:

5 000,00 MT . . . . .	50 000
6 000,00 MT . . . . .	50 000
8 000,00 MT . . . . .	50 000
10 000,00 MT . . . . .	50 000

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo,  
23 de Abril de 1997. — O Vice-Ministro dos Transportes  
e Comunicações, *António Fernando*.